



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.932, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA BIRIGUIENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 137/2014, de autoria do Vereador Cristiano Salmeirão.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA BIRIGUIENSE”, a ser realizado no dia 20 de outubro de cada ano.

**ART. 2º.** O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Biriguiense tem por objetivo homenagear a Advocacia local e marcar na história da cidade uma data de impacto na luta pela proteção das prerrogativas dos advogados biriguienses, lembrando a data acolhida no Colégio de Presidentes de Comissões de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil ocorrido no dia 20/10/2013 em Brasília.

**ART. 3º.** A data a qual se referem os artigos anteriores será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades específicas para lembrar o tema.

**ART. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentárias própria.

**ART. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos



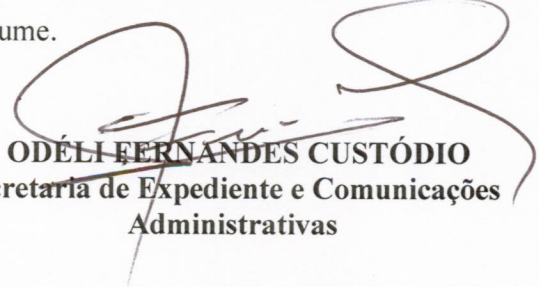
GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de dois mil e quatorze, por afixação no local de costume.

  
**ODELI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretaria de Expediente e Comunicações  
Administrativas